



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.917 de 04 de fevereiro de 2002.

AMPLIA MANDATO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DE IMÓVEIS

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de
Barra Bonita, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Comissão Municipal de Regularização do Parcelamento de Imóveis nomeada através do Decreto nº 2.544, de 09 de Outubro de 1998 terá mandato de mais um (1) ano, a partir desta data, visando o atendimento na Lei Municipal nº 1.962, de 31 de Agosto de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 04 de fevereiro de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

ROSÂNGELA A. B. DOS SANTOS CHIARATTO
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete